EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO Nº16/2021

A Diretora Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de cursos de extensão a serem realizados remotamente. Este edital disponibilizará auxílio financeiro em formas de bolsas destinadas aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação da instituição.** O edital está em consonância com a Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como finalidade:

a. Selecionar cursos de extensão, por ordem de classificação, visando apoio financeiro na forma de bolsas aos discentes do Campus JF;

b. Estimular e apoiar ofertas de cursos de extensão à sociedade;

c. Promover a iniciação, a atualização e o treinamento de profissionais em áreas do conhecimento nas quais o Campus Juiz de Fora atua, preparando-os para o ingresso e/ou reingresso no mundo do trabalho;

d. Contribuir para a formação dos discentes do Campus JF, por meio de sua participação nos cursos de extensão a serem ofertados;

e. Aumentar a abrangência do Campus Juiz de Fora na sociedade;

f. Incentivar a qualificação profissional do público externo.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os cursos de extensão propostos no âmbito deste edital deverão ser classificados em:

Classificação do Curso	Definição
Iniciação	Curso que tem como objetivo oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
Atualização	Curso que tem como objetivo atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em áreas específicas do conhecimento.
Treinamento	Curso que tem como objetivo atender a uma demanda específica do mundo do trabalho através de treinamento e capacitação em atividades profissionais específicas.

2.2. O curso de extensão deve possuir carga horária mínima de 8h e máxima de 40 horas e ser desenvolvido na modalidade remota no período de agosto de 2021 a dezembro de 2021.

2.3. Cada proponente pode submeter **até dois cursos** de extensão neste Edital.

2.4. A abrangência do curso deve estar vinculada às Linhas de Extensão discriminadas no Anexo 1 e a uma das Áreas Temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão:

Comunicação	Meio Ambiente
Cultura	Saúde
Direitos Humanos e Justiça	Tecnologia e Produção
Educação	Trabalho

2.5. Os cursos de extensão propostos no âmbito deste edital deverão ser gratuitos, não podendo, portanto, haver cobrança de taxas de inscrição.

3. PÚBLICO-ALVO:

3.1. O público-alvo dos cursos deve ser majoritariamente externo, porém, dada a excepcionalidade do momento, a comunidade acadêmica poderá atuar como público interno, desde que observadas as seguintes recomendações:

a. Por público externo deve-se entender as comunidades de fora do Campus Juiz de Fora às quais a proposta é dirigida.
b. Por público interno entende-se representantes da comunidade interna do Campus Juiz de Fora: alunos, professores, técnicos-administrativos, prestadores de serviços terceirizados.

4. PROPONENTE

4.1. A proposição de curso de extensão é facultada ao servidor docente ou técnico- administrativo do quadro permanente do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, que possua formação profissional mínima de nível superior.

4.2. É vedada a submissão de servidor que tenha pendência registrada na Diretoria de Extensão ou, ainda, que esteja licenciado de suas atividades por qualquer natureza.

5. MEMBROS DA EQUIPE

5.1. Poderão integrar a equipe do curso, como voluntários, pessoas da comunidade interna e externa ao IF Sudeste MG bem como os docentes substitutos / temporários ou técnico-administrativos que estejam em cooperação técnica.

5.2. A participação de voluntários está condicionada à assinatura do Termo de Serviço Voluntário (Anexo 9) e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO

6.1. As propostas deverão ser cadastradas e submetidas no Módulo Extensão do SIGAA conforme Tutorial, seguindo os princípios que norteiam o Programa Institucional de Apoio à Extensão do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

6.2. Deverão ser anexados à proposta, em formato JPEG, os seguintes documentos:

1. Plano de trabalho de cada bolsista (Anexo 6);

2. Plano de ensino (Anexo 4);

3. Currículo do coordenador da Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
4. Termo de Compromisso do Coordenador (Anexo 7);
5. Carta de Anuência de instituição parceira (Anexo 3), se houver;
6. Declaração de autorização de uso do espaço e tecnologias junto ao setor de educação à distância do campus, se for o caso;
7. Declaração de autorização e ciência do setor competente, para utilização de recursos materiais e humanos do campus, tais como transporte, materiais de expediente, equipamentos de laboratório, cópias xerográficas e outros, se houver.

6.3. A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta da proposta implicará na sua desclassificação.

6.4. A análise e seleção das propostas será realizada por, no mínimo, dois avaliadores do IF Sudeste MG. Um terceiro avaliador poderá ser acionado, caso haja grande divergência entre as avaliações realizadas.

6.5. A concessão do apoio de que trata este edital estará condicionada à:

I. Aprovação da proposta, considerando a nota mínima de 60% do total de pontos previstos;
II. Classificação de acordo com a quantidade de recursos disponíveis.

6.6. Havendo empate na classificação das propostas, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no somatório dos itens 4 a 8 do Anexo 22.

6.7. Permanecendo o empate, serão considerados como critérios de desempate as maiores notas dos itens a seguir (Anexo 22), na seguinte ordem:

a) item 8; b) item 7; c) item 6; d) item 4; e) item 5; f) item 2.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

7.2. Os recursos a que se refere o item 7.1 serão direcionados para o financiamento de bolsas a discentes regularmente matriculados no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

7.3. O número de propostas apoiadas está condicionado à aprovação, classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

7.4. As propostas classificadas que não forem contempladas inicialmente, poderão ser desenvolvidas voluntariamente ou, ainda, formar cadastro de reserva. Havendo disponibilidade orçamentária durante a validade deste edital, a Diretoria de Extensão poderá apoiar as demais propostas que estejam no cadastro de reserva.

7.5. O valor mensal das bolsas de extensão neste edital, está assim definido:

a) BOLSA DE EXTENSÃO DO ENSINO SUPERIOR: R$400,00/mês. Destinada aos estudantes de cursos de nível superior, com carga horária de 20 horas semanais;
b) BOLSA DE EXTENSÃO DO ENSINO SUPERIOR: R$200,00/mês. Destinada aos estudantes de cursos de nível superior, com carga horária de 10 horas semanais;
c) BOLSA DE EXTENSÃO DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: R$200,00/mês. Destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio, com carga horária de 10 horas semanais;

7.6. As bolsas terão vigência de até 05 meses, com início das atividades da proposta previstas para agosto de 2021 e término em dezembro de 2021.

Parágrafo único - As datas previstas de início e término dos projetos poderão ser alteradas ou prorrogadas, mediante ato da Direção Geral do Campus.

O pagamento das bolsas será realizado pelo depósito direto em conta corrente bancária em nome do bolsista.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos quanto ao resultado parcial das ações deverão ser protocolados pelo coordenador do projeto, através de pedido de reconsideração de avaliação, via requerimento disponibilizado no SIGAA, conforme cronograma.

8.2. Caberá ao Diretor de Extensão, em primeira instância, e à Pró-reitoria de Extensão, em segunda instância, apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial do processo de avaliação.

8.3. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso.

9. DO BOLSISTA

9.1. Para participar como bolsista das ações extensionistas, o estudante deverá atender às seguintes condições:

a. Estar regularmente matriculado em curso do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora;

b. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades, em cumprimento à carga horária estabelecida, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;

c. Não ser beneficiário de bolsa, exceto aquelas oriundas do Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Sócio-econômica.

9.2. Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, via SIGAA – Módulo Extensão, conforme Tutorial, desde que não possuam parentesco direto ou colateral com o mesmo.

9.3. Os critérios de participação e desenvolvimento das ações pelos bolsistas e voluntários e as atribuições do coordenador da proposta estão definidas na Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019.

10. DA EXECUÇÃO

10.1. Após seleção dos bolsistas, os coordenadores deverão anexar e cadastrar via SIGAA, obrigatoriamente, para dar início às atividades da ação:

1) Cadastrar o Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) (Tutorial);
2) Inserir o Termos de Compromisso do(s) Bolsista(s) (Anexo 8);
3) Inserir o Termo de Serviço Voluntário, se houver (Anexo 9)
4) Cadastrar voluntários como membros da equipe, se houver (Tutorial);

5) Inserir o Edital de Seleção de Bolsista, se houver (Anexo 20);

6) Inserir a Declaração de não acúmulo de bolsa do estudante (Tutorial).

10.2. As inscrições dos participantes dos cursos poderão ser realizadas pelo coordenador no SIGAA - Módulo Extensão de duas formas, conforme Tutorial 1 ou conforme Tutorial 2.

10.3. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades serão realizados pela Diretoria de Extensão do Campus Juiz de Fora, com base nos relatórios apresentados via SIGAA – Módulo Extensão.

11. DO CRONOGRAMA

02/06/2021	Publicação do Edital
03/06/2021 a 01/07/2021	Submissão no SIGAA Módulo Extensão
01/06/2021 a 02/07/2021	Autorização da chefia de departamento
05/07/2021 a 15/07/2021	Avaliação
16/07/2021	Divulgação do resultado provisório
19 e 20/07/2021	Interposição de recurso contra o resultado provisório
21 e 22/07/2021	Apreciação da interposição de recurso
23/07/2021	Divulgação do resultado final
26/07/2021 a 06/08/2021	Seleção dos bolsistas
09/08/2021	Assinatura do Termo de Compromisso dos Bolsistas
10/08/2021	Início das atividades
20/12/2021	Término das atividades
20/01/2022	Prazo limite para entrega do relatório final

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade do proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A Diretoria de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente edital.

12.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão aprovadas por este edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da DEX – IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora".

12.5. Mais informações a respeito do cadastramento da proposta, da análise e de demais procedimentos para registro de ações de extensão, podem ser consultadas na Instrução Normativa PROEX nº 01, de 16 de janeiro de 2020, disponível em: https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/instrucoes-normativas.

12.6. Tutoriais disponíveis em: https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/manuais

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Extensão.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2021.

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral do Campus Juiz de Fora
IF Sudeste MG
Portaria nº 511 de 17/05/2021

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora
IF Sudeste MG
Portaria nº 292 de 23/04/2021